

ESTUDO T CNICO PRELIMINAR
(Art. 18,   2  da Lei Federal n  14.133/21)

Processo Administrativo n : 30010005/2025

 rea Requisitante: Secretarias Municipais de Pau D'arco- PA.

1. INTRODU  O.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contrata  o de solu  o que atender    necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal   estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solu  o para supri-la, em observ ncia  s normas vigentes e aos princ pios que regem a Administra  o P blica.

2. DESCRI  O DA NECESSIDADE.

A descri  o da necessidade de aquisi  o de combust veis (gasolina comum,  leo diesel S-10 e  leo diesel S-500,  leos e graxas), destinados ao abastecimento dos ve culos, m quinas pesadas e implementos agr cola, pertencentes a esta secretaria e departamentos vinculados, sejam pr prios, cedidos, locados e contratados, e que os itens foram objeto de estudos solicitados e descritos no Processo Administrativo n  **30010005/2025**. A presente contrata  o justifica-se em face da necessidade de aquisi  o de combust veis diversos para manter a continuidade dos trabalhos. Os ve culos s o utilizados diariamente para realizar tanto as atividades administrativas, bem como as voltadas   popula  o da zona urbana e rural, a contrata  o de posto de combust vel no raio de at  5km de dist ncia considerando ida e volta da sede da Prefeitura Municipal de Pau D'arco- PA   para maior agilidade e evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um preju zo para Administra  o P blica, pois os ve culos teriam que sair para abastecer em cidades distantes, n o gerando economicidade para o munic pio, atrav s da proposta mais vantajosa.

As Secretarias Municipais   respons vel pelas constantes manuten  es de estradas vicinais da zona rural da rota escolar, uma vez que grande parte dos alunos matriculados na rede municipal de ensino vivem na zona rural do Munic pio, e o nosso Munic pio tem o dever de ofertar as manuten  es das estradas para o tr fego dos transportes escolares de qualidade para que os mesmos venham a estudar na sede do munic pio garantindo os direitos b sicos da crian a e do adolescente   educa  o, e de toda a comunidade rural que necessitam trafegar com seguran a e qualidade das estradas, os quais grande parte da frota de ve culos, m quinas e implementos agr colas necessitam dos itens que s o objeto desse estudo.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL.

Fundamenta  o: Descri  o da necessidade da contrata  o, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse p blico. (inciso I do   1  do art. 18 da Lei 14.133/2021)

e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

As aquisições objeto deste Estudo e seus anexos, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo Eletrônico que será devidamente justificado. Ademais tem amparo legal, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020) e legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A administração não elaborou o Plano de Contratação Anual, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Trata-se da motivação para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas pesadas e implementos agrícolas.

Justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades de abastecimento de combustíveis dos veículos, máquinas pesadas e implementos agrícola que compõe a frota desta Secretaria.

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos de combustíveis, a qual é realizada pela Administração Pública, tendo esta secretaria como gestora para a manutenção da atividade pública, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos as pessoas e serviços essenciais. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

A empresa vencedora do certame fornecedora dos produtos será responsável pela qualidade e perfeita entrega compatíveis com as especificações do Termo de Referência e anexos do Edital.

Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as NBR - Normas Brasileira de regulamentação e registros exigidos no Edital e anexos. O objeto do certame é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado. O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição dos serviços sempre que forem demandados e, no caso de situações rotineiras, diárias e emergenciais.

A vencedora do certame deve possuir quantitativamente e qualitativamente estrutura necess rias para honrar os fornecimentos dentre outros dos prazos e condi  es previstos no Termo de Refer ncia.

O prazo de vig ncia do contrato ser  pelo per odo de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

A vencedora do certame dever  manter canal de comunica  o com a contratante para dirimir eventuais d vidas.

O regime de execu  o deste contrato envolve o fornecimento de combust veis, com limites e quantidades pr -estabelecida.

A vencedora do certame dever  seguir rigorosamente as normas e padr es estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condi  es, n o podendo conter quaisquer v cios.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

Fundamenta  o: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das mem rias de c lculo e dos documentos que lhe d o suporte, considerando a interdepend ncia com outras contrata  es, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do   1  do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7 , inciso V da IN 40/2020).

O Munic pio de Pau D'arco – PA, atrav s de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas atrav s de seus setores respons veis e tamb m de acordo com a pesquisa de pre o realizada atrav s de BANCO DE PRE OS a n vel nacional, conforme INSTRU  O NORMATIVA SEGES/ME N  65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que disp e sobre o procedimento administrativo para a realiza  o de pesquisa de pre os para aquisi  o de bens e contrata  o de servi os em geral, no  mbito da administra  o p blica federal direta, aut rquica e fundacional.

Nesse sentido, Nas Secretarias Municipais de Pau D'arco- Pa, fez o levantamento de suas respectivas demandas para suprir as necessidades do consumo da frota de ve culos. Isto posto, resta demonstrando que o quantitativo   proveniente do resultado da consolida  o das quantidades planejadas, logo suficiente e necess ria a contrata  o no quantitativo estimado.

Os quantitativos dos produtos destinados ao abastecimento dos ve culos, m quinas pesadas e implementos agr cola, pertencentes a frota de ve culos desta secretaria e departamentos vinculados, sejam pr prios, cedidos, locados e contratados estimou-se com base em estudos na elabora  o da demanda necess ria para suprir as necessidades.

A realiza  o de procedimento licitat rio a fim de realizar Registro de Pre o para Aquisi  o de Combust veis, destinados ao abastecimento da frota de ve culos das Secretarias Municipais de Pau D'arco - Par .

6.1 PLANILHA AQUISI  O DE COMBUST VEIS.

..ITEM	UND	QTD	DESCRI�O - ADMINISTRA�O
1.	LITRO	12.000	GASOLINA COMUM
2.	LITRO	2000	DIESEL S10
3.	LITRO	6000	�LEO 15W30
4.	LITRO	10	�LEO 90 GL4
5.	LITRO	10	�LEO 68
6.	BALDE	10	�LEO ATF PARA TRANSMISS�O
7.	LITRO	6.000	DIESEL S500
8.	LITRO	6	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT

..ITEM	UND	QTD	DESCRI�O- AGRICULTURA
1.	LITRO	7.000	GASOLINA COMUM
2.	LITRO	90.000	DIESEL S-10
3.	LITRO	20	�LEO 15W30
4.	TAMBOR	15	�LEO 90 GL4
5.	TAMBOR	7	�LEO 68
6.	LITRO	20	�LEO ATF PARA TRANSMISS�O
7.	LITRO	6	�LEO SAE 85W 140 APL GLS 1LT
8.	LITRO	10	�LEO 20W40
9.	LITRO	10.000	DIESEL S-500
10.	TAMBOR	60	�LEO LUBRIFICANTE 15W40 20LT
11.	TAMBOR	22	GRAXA TAMBOR 20 LITROS
12.	LITRO	15	ADITIVO PARA RADIADOR
13.	FRASCO	30	�LEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS 200ML

14.	TAMBOR	30	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT
-----	--------	----	-------------------------------

..ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO- FINANÇAS
1.	LITRO	15.000	GASOLINA COMUM
2.	LITRO	30.000	DIESEL S-10
3.	LITRO	10.000	DIESEL S-500
4.	LITRO	12	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT

..ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO- GABINETE
1.	LITRO	20.000	GASOLINA COMUM
2.	LITRO	30.000	DIESEL S-10
3.	LITRO	12.000	DIESEL S-500
4.	LITRO	20	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20LTS
5.	LITRO	20	ADITIVO PARA RADIADOR

..ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO-MEIO AMBIENTE
1.	LITRO	15.000	GASOLINA COMUM
2.	LITRO	15.000	DIESEL S-10
3.	LITRO	10.000	DIESEL S-500
4.	TAMBOR	8	GRAXA TAMBOR 20 LITROS
5.	LITRO	10	ADITIVO PARA RADIADOR

..ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO- OBRAS
1.	LITRO	30.000	GASOLINA COMUM
2.	LITRO	150.000	DIESEL S-10
3.	LITRO	20.000	DIESEL S-500

4.	TAMBOR	40	GRAXA TAMBOR 20 LITROS
5.	LITRO	30	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT
6.	LITRO	30	ÓLEO 15W30
7.	LITRO	30	ÓLEO 90 GL4
8.	LITRO	20	ÓLEO 68
9.	LITRO	10	ÓLEO SAE 85W 140 APL GLS 1LT
10.	LITRO	20	ÓLEO 20W 40
11.	LITRO	100	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20TLS
12.	LITRO	100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS 200ML
13.	LITRO	100	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT

..ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO-PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
1.	LITRO	10.000	GASOLINA COMUM
2.	LITRO	15.000	DIESEL S-10
3.	LITRO	10.000	DIESEL S-500
4.	TAMBOR	20	GRAXA TAMBOR 20 LITROS
5.	LITRO	12	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT

..ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO-SAÚDE
1.	LITRO	60.000	GASOLINA COMUM
2.	LITRO	60.000	DIESEL S-10
3.	LITRO	170.000	DIESEL S-500
4.	TAMBOR	20	GRAXA TAMBOR 20 LITROS
5.	LITRO	150	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT
6.	LITRO	40	ÓLEO 15W30
7.	LITRO	60	ÓLEO ATF PARA TRANSMISSÃO
8.	LITRO	40	ÓLEO 20W40

9.	LITRO	30	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20LTS
----	-------	----	-------------------------------

..ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO-ESPORTES
1.	LITRO	7.000	GASOLINA COMUM
2.	LITRO	10.000	DIESEL S-10
3.	LITRO	5.000	DIESEL S-500
4.	TAMBOR	6	GRAXA TAMBOR 20 LITROS
5.	LITRO	6	ADITIVO PARA RADIADOR

..ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO- PROMOÇÃO SOCIAL
1.	LITRO	30.000	GASOLINA COMUM
2.	LITRO	7.000	DIESEL S-10
3.	LITRO	40	ÓLEO 15W30
4.	LITRO	80	ÓLEO 20W40

..ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO-EDUCAÇÃO
1.	LITRO	75.000	GASOLINA COMUM
2.	LITRO	60.000	DIESEL S-500
3.	LITRO	250.000	DIESEL S-10
4.	LITRO	100	ÓLEO ATF PARA TRANSMISSÃO
5.	LITRO	80	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20LT
6.	LITRO	30	GRAXA TAMBOR 20 LITROS

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas

poss veis, e justificativa t cnica e econ mica da escolha do tipo de solu  o a contratar. (inciso V do   1  do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Justifica-se para fins de cumprimento da legisla  o pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes no art. 5  da INSTRU  O N  73 DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que o levantamento de mercado do presente projeto de licita  o para contrata  o para aquisi  o de combust veis, foi realizada em conformidade com os procedimentos administrativos para a realiza  o de pesquisa de pre os para aquisi  o de bens e contrata  o de servi os em geral, no  mbito da administra  o p blica direta, aut rquica e fundacional, e d  outras provid ncias.

A pesquisa de pre os ser  realizada mediante a utiliza  o dos seguintes par metros:

Dispon vel no endere o eletr nico <https://www.bancodeprecos.com.br/>

De acordo com os valores unit rios estimados para cada item, encontramos na pesquisa de pre o realizada e considerando-se quantitativos solicitados na requisiza  o apresentada por est  Secretaria requisitante, a estimativa de custo total da contrata  o foi estimado no valor global de R\$ 8.817.446,31 (oito milh es oitocentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavo), conforme valores do <https://www.bancodeprecos.com.br/>, constante do processo administrativo.

A realiza  o da pesquisa de pre os supracitada para a contrata  o em comento no  mbito da administra  o p blica municipal foi feita atrav s de procedimentos pr vios e indispens veis para verifica  o de exist ncia de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes da contrata  o, conforme consta da DECLARA  O DE DISPONIBILIDADE OR AMENT RIA.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATA  O.

Fundamenta  o: Estimativa do valor da contrata  o, acompanhada dos pre os unit rios referenciais, das mem rias de c culo e dos documentos que lhe d o suporte, que poder o constar de anexo classificado, se a administra  o optar por preservar o seu sigilo at  a conclus o da licita  o (inciso VI do   1  da Lei 14.133/21 e art. 7 , inciso VI da IN 40/2020).

De acordo com os valores unit rios estimados para cada item, encontrados na pesquisa de pre os realizada, e considerando-se os quantitativos solicitados a estimativa de custo total da contrata  o foi estimado de no valor total de R\$ 8.817.446,31 (oito milh es oitocentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavo), conforme valores individualizados no quadro de cota  o constante do processo que deu origem a esse ETP.

9. DESCRI  O DA SOLU  O COMO UM TODO.

Fundamenta  o: Descri  o da solu  o como um todo, inclusive das exig ncias relacionadas   manuten  o e   assist ncia t cnica, quando for o caso. (inciso VII do   1  do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7 , inciso IV da IN 40/2020).

A descri  o do produto como um todo   a aquisi  o de combust veis (gasolina comum,  leo

diesel S-10 e óleo diesel S-500, Oleos e graxas), destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas pesadas e implementos agrícola, pertencentes a esta secretaria e departamentos vinculados, sejam próprios, cedidos, locados e contratados, e que os itens foram objeto de estudos solicitados e descritos no Processo Administrativo nº 30010005/2025, os quais foram fracassados, sendo de total relevancia esta aquisição. Justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades de abastecimento de combustíveis dos veículos que compõe a frota desta Secretaria.

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração deve prosseguir e ter continuidade permanente para atender as necessidades da população, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e a disposição do serviço sempre que forem demandadas e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Definimos a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à fornecimento de combustíveis acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução.

Considerando as soluções disponíveis, a realização de uma contratação específica mostrou-se mais vantajosa para o órgão, considerando aspectos econômicos. A solução escolhida objetiva manter o princípio da economicidade, optando por Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto deste contrato se baseia uma demanda com entrega imediata e parcelada.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos fornecimentos a serem prestados.

Busca no mercado dos custo se indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de realização do objeto, forma de execução, pagamento e condições contratuais do objeto. A contratada deverá dispor durante o período de execução e vigência do objeto da licitação, de equipe especializada e qualificada para execução de cada etapa dos fornecimentos.

Serão ainda os responsáveis pela emissão e recepção de comunicados, avisos, notificações e outros atos necessários ao bom fornecimento do objeto, devendo os mesmos representarem a contratada junto a Secretarias do município para sanar dúvidas ou questões inerentes aos fornecimentos contratados.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de fornecimento dos itens, sem o qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. O itens objeto desse estudo deverão ser de qualidade e devem respeitar os quantitativos descritos, conforme disposto em anexo do termo de referência, trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativos proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

divisível do objeto, a licitação será do tipo “menor preço por item”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

Justifica-se a motivação para a entrega de forma imediata e parcelada conforme as necessidades dos abastecimentos da frota de veículos para a otimização dos diversos serviços desta secretaria.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Com a aquisição de combustíveis, busca-se o suprimento das necessidades, visando garantir o abastecimento a dos veículos, máquinas pesadas e implementos agrícola, pertencentes a esta secretaria e departamentos vinculados, sejam próprios, cedidos, locados e contratados. O objeto desta licitação tem como benefício comprovado garantir que a frota de veículos possa estar sempre pronta a atender as demandas, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade do serviço público prestado à população podem ser objetivamente definidos no Edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado.

A economicidade a serem obtidas pela administração, em relação à aquisição de combustíveis poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o “menor preço por item”. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande necessidade de suprimento dos itens em processo licitatório supra citado, para fins de atender, de forma eficaz o abastecimento da frota, evitando a descontinuidade dos serviços ofertados pelas Secretarias do município Pau D’arco.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)

Informamos que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021. A gestão do fornecimento de combustíveis será realizada através do controle da emissão de requisições de fornecimento, das notas de empenho acompanhados das notas fiscais pelos fornecedores, bem como do acompanhamento das entregas, o que será acompanhado pelo respectivo Fiscal ou Substituto do contrato, servidor da área requisitante indicado pelo Gestor.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

As Secretarias Municipais de Pau D'arco- PA, não possui contratações correlatas/interdependentes ao objeto da contratação que versa sobre a aquisição de combustíveis.

A aquisição de combustíveis está relacionada com as respectivas demandas desta secretaria requisitante, o volume é suficientemente elevado para efetivarmos uma contratação específica para este fim, objetivando a aquisição de combustíveis, centralizando o quantitativo da demanda e, com isso, buscando um melhor preço, gerando uma maior economicidade ao órgão.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, caberá à futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento de combustíveis a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se fornece os combustíveis;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- h) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A equipe de planejamento considera viável esta contratação.

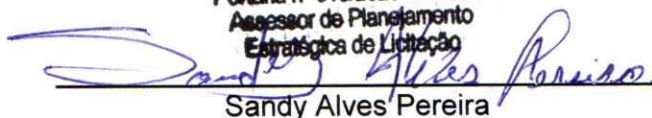
16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Pau D'arco- Pará, conclui-se que a contratação supre os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários destas Secretarias não restando dúvidas sobre a Aquisição de Combustíveis a serem adquiridos e estar dentro dos padrões exigidos conforme especificações.

Pau D'arco- Pará, 29 de janeiro de 2025.

Sandy Alves Pereira
Portaria nº 013/2025-GPM/DP
Assessor de Planejamento
Estratégica de Licitação



Sandy Alves Pereira
Coordenador do departamento de compras
Portaria nº 013/2025